



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 518, DE 09 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo e Emprego Público.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, e Processos Digitais protocolados pelos requerentes,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo e Emprego Público, conforme segue:

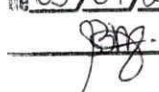
MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODOS AQUISITIVOS	PERÍODO DE FÉRIAS
5428/1	Morgana Schneider Hoppe	Educação	2023/2024	10/07/2025 a 20/07/2025
45810/2	Jaqueline Luft	Saúde	2022/2023 2023/2024	10/07/2025 a 25/07/2025
5134/1	Clarisse da Motta Silveira Maier	Educação	2023/2024	10/07/2025 a 11/07/2025
94153/1	Jeferson de Oliveira Fenner	Indústria	2024/2025	10/07/2025 a 16/07/2025
96652/1	Giovani da Silva Galvão	Saúde	2023/2024	10/07/2025 a 25/07/2025

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 3369
de 09/07/25 PL

Visto